



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 7ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Moacir João Gregório

Vice Presidente – Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- Marcelo Machado de Oliveira

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Clarino Lopes Teixeira, Francisco Borges de Sousa Filho, Jorge Uatanabi do Prado, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Moacir João Gregório, Rafael Talarico e Stefano Bonvino Stafuza. Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, no horário regimental das 19:00 horas, realizou-se a 7ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Após a abertura dos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 6ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e cinco, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em seguida foi dado início a leitura dos expedientes; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 23, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial de dá outras providências; Leis 3.293 a 3.295; Decretos 7.450 a 7.467; Ofício nº 57/2025 da Diretoria de Desenvolvimento Econômico solicitando o uso do Plenário para a realização de palestra de lançamento Empretec 2025; Ofício nº 29/2025 da Diretoria de Educação solicitando reunião; Ofício nº 91/2025 da Diretoria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer (Convite para o Trigéssimo Campeonato Amador); Ofício nº 102/2025 da Diretoria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer (Convite para o Circuito Municipal de Vôlei de Praia); Ofício nº 150/2025 solicitando dilação de prazo para resposta do Requerimento nº 34/2025 de autoria do vereador Jorge Uatanabi do Prado que requer informações sobre o dengário; Ofício nº 149/2025 (Resposta ao Requerimento nº 36/2025 de autoria do vereador Anderson Aparecido de Lima); Ofício nº 148/2025 (Resposta ao Requerimento nº 35/2025 de autoria do vereador Rafael Talarico); Ofício nº 147/2025 (Resposta ao Requerimento nº 30/2025 de autoria do vereador Jorge Uatanabi do Prado); Ofício nº 157/2025 (Resposta ao Requerimento nº 32/2025 de autoria do vereador Jorge Uatanabi do Prado); Ofício nº 41/2025 do Deágua (Balancete do Mês de



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Março de 2025); EXPEDIENTE DE OUTROS: Nota Oficial sobre convênio da Merenda Escolar Estadual encaminhada pela Associação dos Municípios de Pequeno e Médio Porte do Estado de São Paulo; Convite encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para o Vigésimo Nono Ciclo de Debates com agentes políticos e dirigentes municipais; Ofício nº 035/25 do Sebrae (Convite para celebração do aniversário de 27 anos de atuação da regional); Ofício CG.C.DER nº 591/2025 do Tribunal de Contas referente a Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Guaíra do Exercício de 2025 dando ciência de despacho exarado no TC-006656.989.24-1; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimentos nº 39/25, 40/25 e 41/25, todos de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 42/25 e 43/25, ambos de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferidos e encaminhados; Indicação nº 174/25, de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferida e encaminhada; Indicações nº 175/25, 176/25, 177/25 e 178/25, todos de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 179/25, 180/25, 181/25 e 182/25, todas de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 183/25, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 184/25, de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferida e encaminhada; Indicação nº 185/25, de autoria do Vereador Clarino Lopes Teixeira, deferida e encaminhada; Indicação nº 186/25, de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferida e encaminhada; Indicações nº 187/25 e 188/25, ambas de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferidas e encaminhadas; EXPEDIENTE DA MESA: Não houve; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Após a leitura dos expedientes o Senhor Presidente deu início a ordem do dia; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 17/2025, de autoria do Executivo Municipal, que altera a LCM nº 2.040, de 17 de dezembro de 2002 e dá outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 2ª Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por 09 (nove) votos favoráveis (Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Clarino Lopes Teixeira, Francisco Borges de Sousa Filho, Jorge Uatanabi do Prado, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Rafael Talarico e Stefano Bonvino Stafuza) e 01 (uma) abstenção (Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 21/2025, de autoria do Executivo Municipal, Projeto de Lei nº 21, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município de Guaíra – SP. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 22/2025, de autoria do Executivo Municipal, que



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - Deágua, no Município de Guaíra – SP. O Vereador Francisco Borges de Sousa Filho usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 07/2025, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, que Institui no Município de Guaíra/SP o ‘Abril Azul’ como mês de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA e dá outras providências. A Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 2ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Jorge Uatanabi do Prado (Guaíra), Stefano Bonvino Stafuzza, Francisco Borges de Sousa Filho, Anderson Aparecido de Lima, Clarino Lopes Teixeira, Marcelo Machado de Oliveira (Tribuna), Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, André Luiz Gregório e Moacir João Gregório, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco.

Moacir João Gregório
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
1º Secretário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Guaíra, 30 de abril de 2025.

Ofício nº 168/2025

Referência: Projeto de Lei 25/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 40.087,14 (Quarenta mil, oitenta e sete reais e quatorze centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir gasto com materiais de consumo para o Departamento de Atenção Básica do Sistema de Saúde, com utilização de recurso federal referente ao INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Moacir João Gregório

Presidente da Câmara Municipal

Guaíra/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 25 DE 30 DE ABRIL DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.087,14 distribuídos as seguintes dotações:

01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0021.2071.0000	Assistencia em Saude	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.087,14
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 038	INC. FIN. DA APS - PER CAP. POPULACIONAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 40.087,14

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.268, de 13 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 30 de abril de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 30 de abril de 2025

Assunto - Justificativa

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Resolução, que cria a FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPAL DE DEFESA DA INCLUSÃO SOCIAL no âmbito da Câmara Municipal de Guairá e dá outras providências s.

A criação de uma Frente Parlamentar permanente possibilita um espaço institucional para monitoramento contínuo das políticas inclusivas em Guairá. O envolvimento direto do Legislativo é fundamental para garantir que as leis se transformem em realidades acessíveis.

A proposta poderá dialogar com os conselhos municipais de saúde, educação, assistência social, bem como com as entidades civis organizadas.

Contando com a colaboração dos nobres Pares desta Casa de Leis, subscrevemos o presente.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
VEREADORA



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação da FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPAL DE DEFESA DA INCLUSÃO SOCIAL, no âmbito da Câmara Municipal de Guairá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ APROVA:

Art. 1º Fica criada a FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPAL DE DEFESA DA INCLUSÃO SOCIAL, com o objetivo de defender e garantir políticas públicas de proteção e defesa dos direitos de grupos sociais e suas interações com o meio social, bem como propor, apoiar e incentivar ações estruturais para evitar o preconceito e a segregação social, no âmbito da Câmara Municipal de Guairá.

Art. 2º FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPAL DE DEFESA DA INCLUSÃO SOCIAL será composta por 03 (três) Vereadores, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guairá, assegurando-se a representação proporcional dos partidos.

Parágrafo único. O primeiro ou o único signatário do Projeto de Resolução que deu origem a esta frente parlamentar, obrigatoriamente fará parte da FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPAL DE DEFESA DA INCLUSÃO SOCIAL, em sua primeira formação.

Art. 3º Para proporcionar ampla participação da sociedade, a FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPAL DE DEFESA DA INCLUSÃO SOCIAL utilizará todas as formas possíveis de publicidade para comunicação dos seus eventos, podendo convidar membros das Diretorias Municipais, bem como outras entidades privadas, ou pessoas de notório saber para auxiliarem a mesma, com o objetivo de dar cumprimento satisfatório a sua tarefa.

Parágrafo único. As competências e o funcionamento da FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPAL DE DEFESA DA INCLUSÃO SOCIAL serão definidas em reuniões, por intermédio dos Vereadores nomeados.

Art. 4º Serão produzidos relatórios das atividades da FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPAL DE DEFESA DA INCLUSÃO SOCIAL, com sumário das conclusões, de cada um de seus simpósios, debates, seminários, visitas de campo ou encontros.

Art. 5º - A Frente Parlamentar apoiará a atuação do Conselho Municipal respectivo, não podendo suas ações conflitar com nenhuma das Comissões da Casa.



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Art. 6º - A Frente Parlamentar será composta por um Coordenador, um subcoordenador e um membro, que serão eleitos por seus pares.

Parágrafo único – O mandato dos membros da Frente Parlamentar coincidirá com o dos membros das comissões permanentes da Câmara.

Art. 7º - Para proporcionar ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar, através de seu Coordenador, utilizará todas as formas possíveis de publicidade para comunicação do evento, expedindo também convites específicos.

Art. 8º- As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara, consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
VEREADORA



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 44, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo preste as seguintes informações a respeito das obras de reformas de próprios públicos municipais:

1. Casa de Cultura:

- a) Informar o atual andamento da obra de reforma da Casa de Cultura, incluindo a previsão do término da obra;
- b) Informar todos os aditivos contratuais realizados até o momento, especificando o objeto de cada aditivo, valores acrescidos ou reduzidos e respectivos prazos de execução alterados.

2. Escola Vicencina :

- a) Informar o atual andamento da obra de reforma da Escola Vicencina, incluindo a previsão de término da obra;
- b) Informar todos os aditivos contratuais realizados até o momento, especificando o objeto de cada aditivo, valores acrescidos ou reduzidos e respectivos prazos de execução alterados.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 28 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 45, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo preste as seguintes informações a respeito dos repasses realizados pela Prefeitura para a Santa Casa de Misericórdia:

1. Relação contendo os valores repassados pela Prefeitura para a Santa Casa, por ano, compreendendo o período de 2020 a 2024.
2. Relação contendo o montante da dívida da Santa Casa ao final de cada exercício, compreendendo o período de 2020 a 2024;

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 29 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 46, DE 06 DE MAIO DE 2.025.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo preste as seguintes informações:

CONSIDERANDO, a necessidade de debates da regulamentação local e concessão de direitos estatutários para os servidores públicos de Guaíra, solicito:

1. Cópia completa do último estudo realizado para pagamento dos índices percentuais de insalubridade para os servidores públicos municipais;
2. Cópia da legislação municipal que disciplina o trabalho dos servidores públicos em turnos de 12/36 horas

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de maio de 2025.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 47, DE 08 DE MAIO DE 2.025.

A VEREADORA MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, mediante a deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado Ofício com Moção de Congratulações a todos(as) (a)os assistentes sociais do Município de Guairá/SP, em razão da passagem do Dia do Assistente Social, comemorado anualmente no dia 15 de maio.

JUSTIFICATIVA – O assistente social é um profissional essencial para a promoção da justiça social, da equidade e da garantia dos direitos fundamentais da população, atuando nas mais diversas áreas da política pública, como saúde, educação, assistência social, habitação, sistema de justiça e demais setores voltados ao desenvolvimento humano.

No dia 15 de maio celebra-se o Dia do Assistente Social, data que marca não apenas uma homenagem à categoria, mas também um momento de reflexão sobre a importância de seu trabalho e dos desafios enfrentados no exercício de uma profissão que exige sensibilidade, ética, compromisso com os direitos humanos e enfrentamento das desigualdades sociais.

No município de Guairá, os assistentes sociais desempenham papel fundamental na proteção das populações mais vulneráveis, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas e para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Seja no atendimento direto à população, na formulação de pareceres técnicos, no acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade ou na atuação em programas governamentais, esses profissionais tornam-se agentes indispensáveis na promoção da dignidade humana.

Diante disso, esta Casa Legislativa, por meio deste requerimento, presta suas mais sinceras congratulações e reconhecimento público a todos os assistentes sociais que atuam com dedicação, profissionalismo e sensibilidade em nosso município.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de maio de 2025.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 48, DE 09 DE MAIO DE 2025.

RAFAEL TALARICO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. Quais providências estão sendo tomadas pela Administração Municipal para o cumprimento da Lei Municipal nº 3.287/2025, que proíbe a adulteração do sistema de escape de veículos automotores no município de Guaíra?
2. Existe alguma ação de fiscalização em andamento ou planejada para coibir o uso de escapamentos adulterados que provoquem excesso de ruído? Se sim, já foram aplicadas penalidades para os infratores? Se sim, encaminhar relatório com a quantidade de autuações realizadas.
3. Há campanhas educativas previstas ou em execução para conscientização da população sobre os efeitos negativos dessa prática?
4. Foram firmadas parcerias com a Polícia Militar, Guarda Civil Municipal ou outro órgão para apoio nas ações de fiscalização?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 09 de maio de 2025.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 190, DE 29 DE ABRIL DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a manutenção e troca das lâmpadas queimadas no sistema de iluminação do Ginásio de Esportes de nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o sistema de iluminação do ginásio está em péssima condição de conservação, colocando em risco a integridade física dos usuários que acessam o local no período noturno, e prejudicando a realização de eventos no local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 29 de abril de 2025.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 191, DE 30 DE ABRIL DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação do Programa Municipal de Acompanhamento de Famílias Atípicas e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

As famílias atípicas enfrentam inúmeros desafios cotidianos que exigem do poder público respostas sensíveis e estruturadas. Este projeto visa instituir um programa permanente de apoio técnico e emocional às famílias, promovendo acolhimento, prevenção do adoecimento e fortalecimento comunitário.

A proposta poderá contar com apoio da Diretoria Municipal de Assistência Social, da APAE local, do CRAS, da OAB Subseção Guaíra e de profissionais da saúde e educação, e será implementada conforme minuta de projeto de lei em anexo.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 30 de abril de 2025.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Institui o Programa Municipal de Acompanhamento de Famílias Atípicas e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Acompanhamento de Famílias Atípicas, com o objetivo de oferecer apoio social, psicológico e jurídico às famílias com membros neurodivergentes ou com deficiência.

Art. 2º O Programa incluirá:

I – Atendimento psicossocial periódico;

II – Oficinas de orientação jurídica, educacional e de cuidado;

III – Encaminhamento prioritário às políticas de assistência social.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades especializadas, como APAEs, ONGs e instituições universitárias.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 192, DE 30 DE ABRIL DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação, mediante projeto de lei, da Semana Municipal da Empregabilidade Inclusiva.

JUSTIFICATIVA

A inclusão produtiva é um dos caminhos mais eficazes de combate à pobreza e promoção da cidadania. A presente proposta busca mobilizar o setor público, privado e o terceiro setor para ampliar as oportunidades de trabalho para pessoas com deficiência e outros públicos vulneráveis, em consonância com o artigo 10, inciso X da Lei Orgânica do Município. Tal semana será implementada conforme minuta de projeto de lei em anexo.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 30 de abril de 2025.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Institui a Semana Municipal da Empregabilidade Inclusiva e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA aprova:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Guairá, a Semana da Empregabilidade Inclusiva, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de abril.

Art. 2º Durante a Semana, o Poder Executivo poderá promover:

I – Oficinas e palestras sobre mercado de trabalho inclusivo;

II – Feiras de empregabilidade com empresas locais;

III – Rodadas de entrevistas e encaminhamentos via PAT.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá firmar parcerias com o SEBRAE, SENAI, SINE e entidades do terceiro setor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 193, DE 30 DE ABRIL DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação, mediante projeto de lei, do Cartão Municipal de Identificação Guairá Cuida para pessoas em situação de dependência e seus cuidadores.

JUSTIFICATIVA

A criação do Cartão "Guairá Cuida" representa um avanço na organização do atendimento público às pessoas em situação de dependência, valorizando também o trabalho dos cuidadores. A iniciativa facilita a atuação dos serviços públicos e garante mais dignidade às famílias.

A medida pode ser coordenada com o apoio do CRAS, da Diretoria de Saúde e da rede local de atenção ao idoso e à pessoa com deficiência. Tal programa será implementado conforme minuta de projeto de lei em anexo.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 30 de abril de 2025.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Cria o Cartão Municipal de Identificação Guaíra Cuida para pessoas em situação de dependência e seus cuidadores.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA decreta:

Art. 1º Fica criado o Cartão Municipal de Identificação “Guaíra Cuida”, destinado a identificar pessoas com deficiência severa, idosos dependentes e seus cuidadores.

Art. 2º O Cartão possibilitará:

- I – Priorização em atendimentos de saúde e assistência social;
- II – Identificação rápida em situações de emergência;
- III – Acesso a serviços com base no perfil social registrado.

Art. 3º O Executivo regulamentará os critérios de adesão e uso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 194, DE 30 DE ABRIL DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de projeto de lei que disponha sobre a obrigatoriedade de implantação de rotas acessíveis em prédios públicos do Município de Guairá.

JUSTIFICATIVA

O direito de ir e vir deve ser assegurado a todas as pessoas. Esta proposição tem como base os princípios constitucionais e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, além da Lei Orgânica Municipal (art. 10, inciso II).

A proposta poderá contar com apoio da Diretoria de Obras e Engenharia e do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Em anexo segue a proposta do projeto de lei para encaminhamento à Câmara.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 30 de abril de 2025.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de rotas acessíveis em prédios públicos do Município de Guaíra.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA decreta:

Art. 1º Todos os prédios públicos do Município de Guaíra deverão contar com rotas acessíveis para pessoas com deficiência, incluindo:

I – Sinalização tátil;

II – Corrimãos e rampas adequadas;

III – Comunicação visual acessível.

Art. 2º O Poder Executivo deverá apresentar, no prazo de até 90 dias, plano de adaptação dos espaços que ainda não estiverem adequados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 195, DE 30 DE ABRIL DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de um Censo Municipal da Inclusão com os seguintes objetivos:

1. Levantar o número de pessoas com deficiência no Município;
2. Identificar famílias com membros neurodivergentes ou com dependência de cuidados contínuos;
3. Diagnosticar a situação de idosos em situação de dependência funcional;
4. Mapear mulheres responsáveis por domicílios com baixa renda.

JUSTIFICATIVA

O levantamento de dados atualizados é essencial para embasar a formulação de políticas públicas eficazes. O censo permitirá ao Município planejar ações mais precisas e humanas para os grupos em situação de vulnerabilidade.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 30 de abril de 2025.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 196, DE 30 DE ABRIL DE 2025

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de reforma dos banheiros do Centro Social Urbano (CSU):

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local corresponde a uma área de lazer, e não se encontra devidamente adaptado e em condições estruturais para bem atender todos os seus usuários, sendo que tais obras vão propiciar um atendimento digno a todos os munícipes.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 30 de abril de 2025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 197, DE 05 DE MAIO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a Instalação de um Totem de monitoramento nas proximidades da quadra poliesportiva do bairro Mutirão III, assim como a troca de lâmpadas queimadas do sistema de iluminação pública local.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local apresenta constantes problemas de vandalismo e depredação do patrimônio público, de modo que a instalação de um totem de monitoramento, e um sistema de iluminação eficiente, irá coibir tais práticas, e também auxiliar no combate ao crime.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 05 de maio de 2025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 198, DE 07 DE MAIO DE 2025

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um redutor de velocidade (lombada) ao longo da Avenida 6 do Bairro Aniceto Carlos Nogueira.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a excessiva quantidade de veículos que transitam no local, sendo que alguns condutores não respeitam os limites legais de velocidade, colocando em risco a vida dos moradores do local e de todos os usuários das vias públicas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de maio de 2025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaiá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 199, DE 09 DE MAIO DE 2025

SENHOR PRESIDENTE

CLARINO LOPES TEIXEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaiá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a adoção das seguintes providências na área verde localizada na Rua 38, defronte ao Bairro Campos Elíseos, neste município de Guaiá/SP:

1. Reestruturação da área verde ali existente, com a limpeza e nivelamento do solo, remoção de resíduos e eventual reparo na delimitação do espaço (calçamento);
2. Plantio de novas árvores frutíferas no local, preferencialmente durante o período chuvoso, como forma de ampliar a cobertura vegetal, estimular a arborização urbana e oferecer mais sombra e frutos à comunidade;
3. Reforma da placa indicativa existente no local, cuja inscrição atualmente se encontra apagada, impossibilitando a devida identificação do espaço como área pública e verde.

Justificativa:

Conforme demonstrado em relatório fotográfico elaborado em 07 de maio de 2025, por volta das 13h50min, o local em questão se encontra em estado que exige intervenções urgentes para sua valorização ambiental e funcional. A área livre identificada, pertencente ao pomar popular do bairro, apresenta potencial para o plantio de novas árvores frutíferas, promovendo o bem-estar ambiental e social da população local.

Além disso, a placa de identificação que deveria servir de orientação e conscientização à população encontra-se com a escrita totalmente apagada, sendo necessário seu restauro para garantir melhor sinalização e valorização do espaço público.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de maio de 2025.

CLARINO LOPES TEIXEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

LOCAL FOTOGRAFADO AOS 07/05/2025 - POR VOLTA DAS 13H50MIN., DEFRENTE RUA 38
- BAIRRO CAMPOS ELÍSEOS / GUAÍRA/SP.



Figura 01 - Vista do local ilustrando área livre do pomar popular, onde poderá ser plantada mais árvores frutíferas.



Figura 02 - Vista do local ilustrando placa de identificação do local, a qual necessita restauração da escrita para gerar maiores informes aos frequentadores daquela área verde.



Câmara Municipal de Guaiá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 200, DE 09 DE MAIO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

CLARINO LOPES TEIXEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaiá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização das seguintes obras de infraestrutura no Zoológico Municipal Joaquim Garcia Franco, localizado no Bairro Centro, neste município de Guaiá/SP:

1. Fixação da placa indicativa do Zoológico, a qual atualmente se encontra encostada ao lado do portão de entrada, sem a devida instalação em local visível e adequado, dificultando a identificação do espaço pelos munícipes e visitantes (conforme documentado na Figura 01 do relatório fotográfico de 07/05/2025);
2. Reparos e manutenção no quiosque existente no local, abrangendo:
Serviços de recuperação da alvenaria, que apresenta desgaste;
Substituição ou reforço da estrutura de madeira da cobertura do quiosque, atualmente comprometida, conforme evidenciado nas Figuras 02, 03 e 04 dos relatórios;
3. Substituição completa da areia do parque recreativo infantil situado dentro do zoológico, tendo em vista que a areia atual se encontra visivelmente suja e imprópria para uso, o que pode oferecer risco à saúde das crianças.

Justificativa:

As melhorias ora indicadas são essenciais para garantir segurança, conforto e qualidade na experiência dos visitantes do Zoológico Municipal Joaquim Garcia Franco, que é um dos principais equipamentos de lazer e educação ambiental da cidade. A correta instalação da placa de identificação irá favorecer o reconhecimento do local, incentivando a visitação e valorizando o espaço público. Já a recuperação do quiosque proporcionará área de sombra e descanso em condições adequadas aos frequentadores, além de evitar acidentes em razão da estrutura comprometida. Por fim, a substituição da areia do parque infantil visa preservar a saúde das crianças e assegurar que o espaço cumpra sua função recreativa com higiene e segurança.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 09 de maio de 2025.

CLARINO LOPES TEIXEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

LOCAL FOTOGRAFADO AOS 07/05/2025 - POR VOLTA DAS 14H10MIN., ZOOLOGICO MUNICIPAL JOAQUIM GARCIA FRANCO - BAIRRO CENTRO / GUAÍRA/SP.



Figura 01 - Vista do local ilustrando placa de identificação do local, a qual necessita ser fixada no local adequado.



Figura 02 - Vista do local ilustrando o Kiosque do local, onde necessita restauração em sua estrutura em alvenaria, para gerar conforto aos frequentadores do Zoológico.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

LOCAL FOTOGRAFADO AOS 07/05/2025 - POR VOLTA DAS 14H10MIN., ZOOLOGICO MUNICIPAL JOAQUIM GARCIA FRANCO - BAIRRO CENTRO / GUAÍRA/SP.



Figura 03 - Vista do local ilustrando cobertura do Kiosque onde necessita de reforma para gerar conforto e segurança no local.



Figura 04 - Vista do local ilustrando estrutura precária na madeira, a qual faz parte da cobertura do Kiosque, onde necessita de reforma a cargo do Poder Público Municipal.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 201, DE 09 DE MAIO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA e MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que a Academia Popular, que vai ser instalada no Bairro Aniceto Carlos Nogueira venha a receber o nome do saudoso Valdeilson Vieira Bertoldo (Branco).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o homenageado foi servidor público de destaque no município, sempre exercendo seu ofício com dedicação e muita educação no trato com os munícipes, de modo que essa homenagem é o mínimo que podemos fazer para honrar seu nome.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 09 de maio de 2025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador